

De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA
Enviado por: Wanuza Helena Campos/SISEMA
Para: salvaterra.geo@gmail.com

Data: Terça-feira, 09 De abril De 2019 04:19 PM
Assunto: PROTOCOLO Nº 55253124/2019 - MARCIO DE CARVALHO - INDEFERIDO

Prezado requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar **NOVO** procedimento, observando os seguintes passos:

- Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE (INSERIR LINK QUE SE ENCONTRA EM PERGUNTAS FREQUENTES);
 - Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
 - Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
 - Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 8 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
 - Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
 - Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);
- Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente. Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

PROBLEMAS OBSERVADOS:

- **Item 11 do módulo 1 foi informado que a haverá supressão de vegetação, porém, o DAIA apresentado contempla apenas intervenção em APP;**
- **Item 1.13 do módulo 5 do FCE não foi assinalada uma das opções: proprietário ou arrendatário;**
- **Preenchimento incorreto do item 1 do módulo 1, tendo em vista tratar-se de nova solicitação, uma vez que a AAF anterior está vencida;**
- **Preenchimento incorreto do item 5 do módulo 1, tendo em vista que o empreendimento encontra-se dentro dos limites da reserva da biosfera da Mata Atlântica;**
- **DAIA incompleto;**
- **Não anexou Contrato de aluguel ou anuência dos proprietários do imóvel.**

Gentileza não responder este e-mail.

Atenciosamente,

SUPRAM ZM